



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 114-2020

### TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA DYANNA SILVA PINTO.

Pelo presente instrumento de Extinção de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, representado pelo Prefeito Municipal, Clewton Domingues De Souza, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, com sede na Rua Presidente Juscelino, SN, centro, CEP 47680-000, Cocos-BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. Kácia Moura De Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa física **DYANNA SILVA PINTO**, inscrita no CPF sob n.º 059.\*\*\*.215-08, residente e domiciliada na Rua Castor de Abreu, nº 30, Centro, Cocos- Bahia CEP: 47680-000, doravante designada **CONTRATADA**, e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 080-2020—Credenciamento nº 002-2020, Inexigibilidade de Licitação Nº 025-2020, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**CONSIDERANDO** que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 a mesma se dará de forma unilateral;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cocos-BA não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento referente ao contrato celebrado.

**RESOLVE** celebrar, a presente extinção do **Contrato nº 114-2020**, firmado em 16 de Junho de 2020, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima primeira, a rescisão do mesmo, contidas do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima primeira do contrato em epígrafe, por razões de interesse público e em atendimento a lei de responsabilidade fiscal, devidamente comprovado nos autos, resolve extinguir o contrato a partir da presente data.



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Extinção do Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 28 de março de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.951.872/0001-51**  
**CONTRATANTE**

**MEDVITA DE COCOS LTDA**  
**CNPJ 47.027.596/0001-87**  
**CONTRATADA**